



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 17/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO
GROSSO DO SUL E A EMPRESA A.C.M.D.
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº **10.673.078/0001-20**, situado na Rua Ceará, nº 972, Bairro Santa Fé, CEP 79021-000, Campo Grande – MS, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Ensino no exercício da Reitoria Delmir da Costa Felipe, nomeado pela Portaria nº 448 de 28 de março de 2018, publicado no DOU de 29 de março de 2018, inscrito no CPF nº 638.081.021-87, portador da Carteira de Identidade nº 560747 SSP/MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A.C.M.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.543.719/0001-20, com sede na Rodovia Olegário Ferraz, nº 315, Conjunto Habitacional Habiana I, bairro Aeroporto, CEP 16.052-800, em Araçatuba-SP, representada pelo Sr. Dagoberto Xavier da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 10.578.064 SSP/SP e CPF nº 958.051.768-15, denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 17/2017, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e demais legislações correlatas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato vigorará de 08/01/2019 até 08/04/2019.”

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA – REPACTUAÇÃO

O valor do contrato será reajustado posteriormente através de Apostila com base na Convenção Coletiva de Trabalho – 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato, no que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO – Por conta da CONTRATANTE, este Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, após a sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo firmadas.

Campo Grande, 08 de janeiro de 2019.


A.C.M.D. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-
EPP


Delmir da Costa Felipe
IFMS

Testemunhas:

Nome:

CPF:


Nome:

CPF: 022.640.891-48